



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Atos Oficiais	4
Leis	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Outros atos	6
Poder Legislativo	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Editais



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 2º SEMESTRE 2025

A Secretária de Educação do Município de Rosana/SP, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Bolsa-auxílio Transporte Universitário – 2º Semestre 2025, faz saber que:

1. A Comissão Organizadora **deferiu** os seguintes recursos:

Jheniffer Marjorye Ganancio – Protocolo 4.054/2025

Lucia Ana Fontoura Xavier – Protocolo 4.056/2025

2. A Comissão Organizadora proferiu o seguinte **resultado final**:

NOVA ANDRADINA/MS

Abner Glauber Pereira
Alan Marcos de Oliveira Silva
Ana Luiza Martins Bertapelli
Anthony Samuel Reche Beck
Arthur Paulo Martins Prieto
Carlos Henrique da Silva Lima
Cindy' Nhaiany Santos Marques Garcia
Clarinês Kimura
Eduardo da Silva Rocha
Flávia Constância Marinheiro
Haynna Izabely Bairro Santos
Isabelle de Souza Smolari
João Rafael dos Santos Carmo Costa
Juliana Dutra Sulczinski Knopf
Jullia Almeida Freitas
Lucia Ana Fontoura Xavier
Marcelle Rebeca Frenhan Silva da Conceição
Maria Eduarda de Oliveira
Maria Fernanda Felix Silva
Nicolly Victoria de Vasconcelos
Rafael Augusto Alves dos Santos
Tawany dos Santos Feitosa
Vinícius Alexandre Queiroz de Carvalho
Vivian de Lima Silva
Waynner Bosquetti da Silva
Yasmin Crespi Diniz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 3 de 24



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Paranavaí-PR

Évelin Carvalho
Juliano Ocanha Silva
Jheniffer Marjorye Ganancio
Tatiana Suzuki Araujo Silva
Suelen Rodrigues Caldeira

Presidente Prudente-SP

Bruno José Oliveira de Lima Braz Galdino
Gabriele Conte Barros
Matheus Silva Fernandes
Nicole Freires Azevedo

E, que para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana - SP, 13 de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 4 de 24

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.846/2025, DE 06/08/2025. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento e conceder subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e conceder subvenção à Entidade **CORRENTE FEMININA PARA O BEM EM COMBATE AO CÂNCER**, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes oncológicos, promovendo saúde, bem-estar, assistência psicossocial e disseminação de conhecimento sobre prevenção, diagnóstico, tratamento do câncer e acompanhamento familiar.

Art. 2º O município repassará à Organização da Sociedade Civil (OSC) o valor total de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, em 12 parcelas mensais de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Parágrafo Único. O repasse será custeado com recursos próprios consignados no orçamento vigente, podendo ser suplementado, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de aumento comprovado no número de atendimentos realizados, com base em um plano de trabalho revisado e justificado pela entidade.

Art. 3º O repasse mensal ocorrerá a partir da publicação desta Lei, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso estabelecido no Termo de Fomento.

Art. 4º A organização da sociedade civil deverá aplicar os recursos recebidos em conformidade com o plano de trabalho aprovado, e a prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da vigência do Termo de Fomento, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias mediante justificativa. Eventual saldo remanescente não utilizado deverá ser devolvido à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Fomento, em conformidade com o Artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, contendo os elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o

andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

Art. 6º Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. A utilização de saldo remanescente após o prazo de vigência da parceria é vedada.

Art. 7º Ocorrendo aumento no número de atendimentos, o Município poderá, a seu critério, ampliar os repasses com base no número de usuários efetivamente atendidos, mediante apresentação de justificativa e plano de trabalho revisado pela entidade.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de agosto de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 061, DE 13/08/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado(a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) Marli Pereira de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 5 de 24

Ribeiro, MATRÍCULA FUNCIONAL 3193, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ R\$ 3.225,20

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA N.º 062, DE 13/08/2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE

Art. 1º Designar, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) Waney Cristina Silva Santana, MATRÍCULA FUNCIONAL 6139, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Substituto, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIF Sítio São João, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ R\$ R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2025, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana - SP, aos 13(treze) dias do mês de agosto de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 863/2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de **01/07/2025**, para exercer a **Função Gratificada (F.G)**, de **Enfermeiro (a) responsável** pela **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** nos termos da Lei Municipal nº 1397/2013, o (a) servidor (a) **ROSEMEIRE ALVES KOBATA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG N.º 30.065.XXX-7 SSP-SP**.

Esta portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se.

Claudinei Alves Martins

Secretário de governo e Administração

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 078/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025.

Objeto: contratação da dupla "Matheus e Lorenzo" para a realização de Show Artístico no dia 05/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28ª Primarosa, a ser promovido pela Administração.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO OLIVEIRA, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 078/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025**, nos termos dos Artigos 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa **3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a contratação da dupla "Matheus e Lorenzo" para a realização de Show Artístico no dia 05/09/2025 no Município de Rosana/SP, referente as festividades da 28ª Primarosa, a ser promovido pela Administração. Publique-se. Rosana, 12 de agosto de 2025. Claudemir Peres Francisco Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 6 de 24

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA



CONSULTA PÚBLICA – PPA/LDO/LOA

EPM - EQUIPE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ROSANA - SP

Gestão 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 7 de 24

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS PARTICIPANTES.....	3
3. ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO	5
4. SEGUNDA PRIORITÁRIA: SAÚDE.....	6
5. TERCEIRA PRIORITÁRIA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	7
6. DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS.....	8
7. TRANSPORTE.....	9
8. TURISMO	10
9. ESPORTE E LAZER	11
10. ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
11. AGRICULTURA E ZONAS RURAIS.....	13
12. CULTURA	13
13. INFRAESTRUTURA URBANA	14
14. MEIO AMBIENTE.....	15
15. CONCLUSÃO	16
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	17

“Ouvir a população é o primeiro passo para planejar um futuro que realmente pertence a todos.”

- Equipe de Planejamento Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 8 de 24

1. INTRODUÇÃO

Entre os dias **20 de maio e 06 de junho de 2025**, a Equipe de Planejamento Municipal conduziu uma **Consulta Pública Eletrônica** voltada à população, com o objetivo de **coletar sugestões e estabelecer prioridades** para o planejamento das peças de planejamento orçamentário, **Plano Plurianual 2026–2029 (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentária 2026 (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual 2026 (LOA)**. A participação da comunidade foi incentivada por meio de ampla divulgação tanto no site oficial do município quanto nas redes sociais da Prefeitura, garantindo acesso democrático e transparente ao questionário.

A consulta foi disponibilizada em formato digital via Google Forms e recebeu **160 respostas**, consolidando-se como uma ferramenta essencial para aproximar o poder público das reais demandas da população. O formulário abordou questões socioeconômicas básicas dos respondentes e solicitou opiniões sobre quais áreas deveriam ser priorizadas na alocação de recursos públicos. Também foram abertas perguntas qualitativas, permitindo que os cidadãos expressassem livremente críticas, elogios e sugestões concretas.

1.1 Nota: Metodologia do Formulário

Em diversas questões de múltipla escolha do formulário, foi **permitido ao participante selecionar até 3 alternativas**, conforme o enunciado de cada pergunta. Dessa forma, **os percentuais apresentados nas análises não totalizam 100%**, pois representam a **frequência relativa de cada opção em relação ao total de participantes que responderam àquela pergunta específica**.

Ou seja, os dados refletem **a relevância individual de cada alternativa**, e não uma soma cumulativa ou excludente. Esse modelo permitiu **um retrato mais**

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 9 de 24

abrangente das percepções da população, pois os cidadãos puderam indicar **mais de uma necessidade ou prioridade simultânea**, especialmente em áreas com múltiplas carências.

2. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DOS PARTICIPANTES

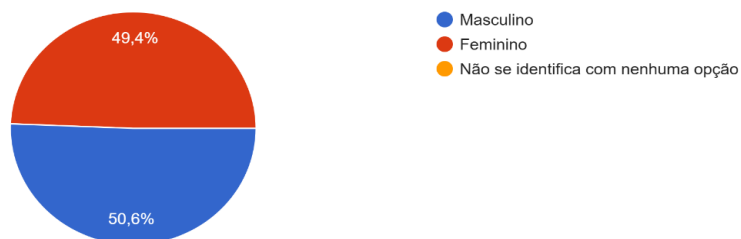
A análise do perfil dos participantes revela uma **amostra representativa e diversificada** da população local.

2.1 Gênero

A distribuição foi **equilibrada entre os sexos**:

- **Feminino:** 49,4%
- **Masculino:** 50,6%

Sexo:
160 respostas



Esse equilíbrio sugere uma participação paritária, com ambos os gêneros engajados nas questões públicas do município.

2.2 Faixa Etária

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

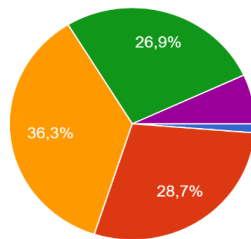
Ano VII | Edição nº 1558

Página 10 de 24

- Até 18 anos: 1,3%
- De 19 a 30 anos: 28,7%
- De 31 a 45 anos: 36,3%
- De 46 a 60 anos: 26,9%
- Acima de 61 anos: 6,8%

Qual a sua idade?

160 respostas



- < ou igual a 18 anos
- 19 até 30
- 31 até 45
- 46 até 60
- 61 anos ou acima

A maior parte dos respondentes pertence ao **grupo jovem-adulto (19 a 45 anos)**, etapa da vida em que a população geralmente está mais inserida no mercado de trabalho e é mais impactada pelas políticas públicas de educação, saúde, transporte e emprego. Isso dá um indicativo relevante das prioridades apontadas ao longo da pesquisa.

2.3 Local de Residência

- Rosana (sede): 40%
- Primavera: 51,2%
- Outras localidades (Beira Rio, Campinho e áreas rurais): 8,8%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

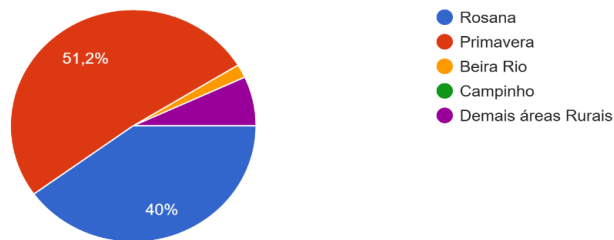
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 11 de 24

Local do município onde reside:
160 respostas



A participação substancial do distrito de Primavera indica que as demandas da zona descentralizada foram expressivamente representadas, especialmente em temas como **transporte público** e **estrutura de saúde descentralizada**.

3. ÁREA PRIORITÁRIA: EDUCAÇÃO

Apesar de inicialmente parecer que a saúde lideraria as escolhas, ao decorrer dos dias em que ficou aberta a consulta pública outras áreas acabaram recebendo mais votos, até que a **Educação foi a área mais apontada como prioritária** pelos cidadãos de Rosana. Isso demonstra uma preocupação coletiva com **o futuro das crianças e jovens, a valorização dos profissionais da educação e a estrutura física e pedagógica das escolas do município**.

3.1 Principais apontamentos quantitativos:

- 77% defenderam a **contratação de mais profissionais**, sobretudo professores efetivos e especializados.
- 47% pediram **reformas e ampliações** de escolas, creches e quadras esportivas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 12 de 24

- 28% demandaram a **renovação de equipamentos escolares**.
- Diversos comentários abordam a **necessidade de climatização, segurança, inclusão digital e acessibilidade**.

3.2 Análise das respostas abertas:

Os participantes destacaram a **falta de professores efetivos**, especialmente em disciplinas como **Educação Física, Inglês e Educação Especial**. A carência de profissionais leva à contratação de temporários, o que, segundo os relatos, prejudica a continuidade pedagógica e desmotiva a equipe escolar. Diversas menções também foram feitas à **falta de monitores nos intervalos escolares**, gerando riscos de segurança, além da **ausência de profissionais especializados para atendimento de alunos com deficiência ou TEA**.

Outros pontos críticos incluem **falta de materiais didáticos adequados, infraestrutura precária**, com escolas mal ventiladas, sem cobertura nas quadras e refeitórios mal equipados. Em termos de soluções, houve sugestões concretas como: construção de mais creches, ampliação do transporte escolar, aumento da carga horária de disciplinas complementares (música, esportes), bem como **a criação de um setor exclusivo de RH e manutenção na Secretaria de Educação**.

4. SEGUNDA PRIORITÁRIA: SAÚDE

A saúde apareceu como a segunda área mais mencionada como prioritária. Esta escolha reflete uma preocupação recorrente com o atendimento básico de qualidade, o acesso a especialidades médicas, e a estrutura dos postos de saúde (UBS e ESF).

4.1 Demandas principais (respostas estruturadas):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 13 de 24

- 68,6% pedem a contratação de mais profissionais da saúde, incluindo médicos especialistas, psicólogos e agentes comunitários.
- 51% querem a ampliação dos serviços, com foco na atenção básica, vigilância e marcação de exames.
- As reformas físicas dos prédios de saúde também foram recorrentes, citando unidades como o ESF-2 e UBS Primavera.

4.2 Análise das respostas abertas:

As críticas concentram-se na morosidade no atendimento, falta de agendamentos rápidos e ausência de médicos em algumas especialidades. Muitos relatos mencionam a falta de agentes de saúde desde 2022 em algumas regiões, como ESF-2. Há também diversas queixas quanto ao número insuficiente de vagas para consultas, a necessidade de ambulâncias para transportes intermunicipais, e a falta de um sistema informatizado de marcação de exames e consultas, o que obriga a população a formar filas de madrugada para garantir atendimento — situação agravada para pessoas com responsabilidades familiares ou com deficiência sob seus cuidados.

Dentre as sugestões, destacam-se a criação de clínicas especializadas para autismo, psicologia, fonoaudiologia e pediatria, além da expansão do CAPS e melhorias no atendimento à APAE. A aquisição de equipamentos como tomógrafos e ultrassons, além da melhoria no transporte de pacientes para outras cidades, foi apontada como prioridade para descentralizar e desonerar o sistema local.

5. TERCEIRA PRIORITÁRIA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 14 de 24

Sendo a terceira área mais votada como prioridade. A população manifestou **grande frustração com a falta de oportunidades e apoio ao empreendedorismo local.**

5.1 Sugestões frequentes:

- **Atração de empresas com incentivos fiscais.**
- Estágios, programas de primeiro emprego e capacitação técnica.
- Apoio ao **artesanato, agricultura familiar e turismo de base comunitária.**
- **Uso de prédios públicos ociosos** para incubadoras de negócios.

Os jovens relataram dificuldades de inserção no mercado de trabalho mesmo com qualificação. Há apelo por **parcerias com instituições como SENAI, SEBRAE e universidades**, e por **políticas estruturadas de apoio ao microempreendedor**. Muitos afirmaram que a economia de Rosana ainda é dependente do setor público e que **diversificar é fundamental.**

6. DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS

Embora as áreas de **Educação, Saúde e Geração de Emprego e Renda** tenham liderado em número de menções como prioritárias, outras áreas também foram consideradas relevantes pelos cidadãos de Rosana, demonstrando **uma visão plural e crítica da população sobre o desenvolvimento urbano e social do município.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

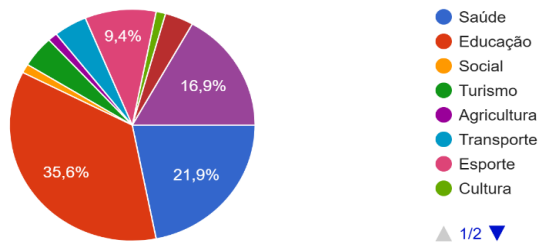
Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 15 de 24

Qual a área que você considera mais importante e que deve ser prioritária na alocação de recursos para desenvolvimento das políticas públicas?

160 respostas



Muitas dessas áreas — como **Transporte, Turismo, Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Agricultura** — apareceram com menor destaque nas questões de prioridade, mas receberam **comentários abertos qualificados, com relatos, críticas e sugestões bastante específicas**, o que reforça sua importância no cotidiano da população.

A análise dessas áreas evidencia que, mesmo não sendo apontadas como prioritárias de forma majoritária, elas representam **dimensões complementares do bem-estar social** e da qualidade de vida dos munícipes, sendo fundamentais para um planejamento público equilibrado e eficiente.

A seguir, a análise detalhada de cada uma dessas áreas com base nas respostas abertas e estruturadas do formulário:

7. TRANSPORTE

O transporte público foi citado por participantes de diferentes localidades como uma das **maiores carências estruturais do município**, sobretudo no que se refere à **integração entre os distritos de Primavera e a Sede (Rosana)**. A falta de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 16 de 24

linhas regulares, especialmente em horários comerciais, e a **necessidade de transporte escolar e de saúde eficiente** foram as principais preocupações.

Demandas observadas:

- Implantação de **linhas de ônibus municipais** com horários fixos e acessíveis entre Primavera e Rosana.
- Maior número de veículos, especialmente **ambulâncias e vans** para transporte de pacientes em altas hospitalares.
- Reforma de rodoviárias e pontos de parada, com **melhoria na sinalização e conforto**.

Análise crítica:

A população expressa que a **inexistência ou irregularidade no transporte público impacta diretamente o acesso ao trabalho, educação e saúde**. Moradores relataram situações de **ausência de transporte após consultas médicas, horários escolares incompatíveis com a oferta de ônibus**, e até **gastos pessoais elevados com transporte alternativo**. A proposta mais recorrente é a criação de uma **linha circular municipal** e a reestruturação completa da política de mobilidade urbana.

8. TURISMO

O turismo foi lembrado como **potencial econômico e cultural subexplorado**. As sugestões apontam para **o desejo de fortalecer o turismo de lazer e o ecoturismo**, aproveitando os recursos naturais locais — especialmente o balneário, o rio Paraná e áreas de preservação.

Principais propostas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 17 de 24

- **Revitalização do Balneário Municipal**, com instalação de banheiros, chuveiros, lixeiras e iluminação.
- Organização de **eventos culturais e esportivos** para atrair visitantes regionais.
- Criação de um **calendário anual de festividades turísticas**, com foco em feriados e temporadas.
- **Parcerias com a iniciativa privada** para exploração sustentável e geração de renda.

Análise crítica:

Os comentários demonstram que a população reconhece o turismo como um **vetor estratégico para a economia local**, mas criticam a falta de ações concretas da gestão pública para estruturar o setor. A **ausência de sinalização turística, infraestrutura e planejamento de eventos** é vista como impeditiva para o crescimento. Sugere-se uma abordagem que integre turismo, cultura e pequenos negócios locais, fomentando **empreendedorismo e identidade regional**.

9. ESPORTE E LAZER

A área de esporte e lazer apareceu com **alta densidade qualitativa nos comentários**, especialmente por parte de jovens, educadores e pais de alunos. Os moradores enfatizaram o **papel preventivo e formativo do esporte** no enfrentamento de problemas sociais, como drogas, evasão escolar e violência.

Principais demandas:

- Criação de **escolinhas de base** (vôlei, futsal, atletismo) com apoio da prefeitura.
- Contratação de **professores de Educação Física e instrutores esportivos**.

Página 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 18 de 24

- Reformas de **quadras poliesportivas, ginásio e campos**, além da construção de novos espaços.
- Inclusão de atividades como **dança, ginástica, jiu-jitsu e ciclismo**.

Análise crítica:

Os participantes destacam que a prática esportiva, além dos benefícios à saúde, promove **socialização, disciplina e autoestima**, especialmente entre crianças e adolescentes. A ausência de **programas públicos contínuos e de infraestrutura adequada** foi criticada. Também há uma demanda por **eventos esportivos comunitários e apoio para atletas locais competirem em outros municípios**, o que atualmente depende de recursos pessoais.

10. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Embora tenha recebido poucos votos diretos, a assistência social foi **frequentemente lembrada em conjunto com outras áreas**, como educação e saúde, especialmente nas questões abertas.

Demandas observadas:

- Fortalecimento do **CRAS, CREAS e Centros de Convivência**.
- Apoio mais efetivo a famílias vulneráveis, pessoas com deficiência, idosos e crianças em risco.
- Reformas nos prédios e ampliação das equipes técnicas.
- Melhoria nos programas de **cestas básicas, atendimentos emergenciais e escuta qualificada**.

Análise crítica:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 19 de 24

A crítica mais recorrente é a **falta de profissionais fixos e atendimento humanizado**. Muitos apontam que o serviço social ainda é visto como pontual e burocrático, e pedem a construção de **uma política pública social mais estruturada**, com foco em **dignidade, cidadania e escuta ativa da população**. A atuação dos conselhos tutelares e a ausência de campanhas de conscientização também foram mencionadas como pontos frágeis.

11. AGRICULTURA E ZONAS RURAIS

Essa área foi lembrada por moradores de regiões periféricas, assentamentos e zonas rurais, que criticaram a **invisibilidade de suas demandas no planejamento urbano**.

Demandas principais:

- Apoio à **agricultura familiar e aos pequenos produtores**.
- Distribuição de insumos, capacitações técnicas e feiras de produtores.
- Criação de cooperativas, incentivo ao artesanato e escoamento de produtos.

Análise crítica:

Os relatos revelam a percepção de abandono das áreas rurais. Muitos participantes afirmaram que **falta presença do poder público nos assentamentos**, especialmente com relação à **infraestrutura, transporte, saúde e apoio técnico**. A proposta de **feiras permanentes e parcerias com o comércio local** foi vista como forma de integrar campo e cidade e estimular a economia circular.

12. CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 20 de 24

A cultura foi mencionada em menor número, mas com propostas de **forte potencial mobilizador**, principalmente por parte de artistas, educadores e jovens.

Demandas observadas:

- Reformas e uso ativo da **Casa da Cultura** e centros comunitários.
- Criação de oficinas culturais, grupos de teatro, dança e literatura.
- Apoio às **bandas marciais escolares** e incentivo à música local.
- Elaboração de **eventos culturais regionais**, feiras de livros e festivais.

Análise crítica:

A população aponta que a cultura é frequentemente **vista como algo secundário**, quando na verdade pode atuar como **vetor de identidade, autoestima e desenvolvimento econômico**. Os moradores propuseram maior **descentralização das atividades culturais**, acesso a recursos e apoio técnico para grupos locais. A cultura também foi vista como **aliada estratégica do turismo e da educação**.

13. INFRAESTRUTURA URBANA

Essa área foi bastante comentada nas sugestões abertas, mesmo quando não estava diretamente listada como prioridade.

Principais críticas e propostas:

- Ruas sem asfalto, esburacadas e com **falta de iluminação pública** em bairros periféricos.
- Ausência de **calçadas com acessibilidade, ciclovias e sinalização urbana**.
- Demanda por **revitalização de praças, academias ao ar livre e espaços públicos comunitários**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 21 de 24

Análise crítica:

A infraestrutura urbana aparece como um **fator de desigualdade**, sobretudo entre bairros centrais e periféricos. A ausência de melhorias básicas é vista como indicativo de **abandono ou falta de planejamento**, especialmente nas áreas com menor densidade populacional. A população pede um **plano de urbanização participativo**, que envolva os bairros em decisões sobre calçamento, iluminação e espaços comuns.

14. MEIO AMBIENTE

Embora pouco citado diretamente, o meio ambiente foi incluído em respostas abertas e ligado à qualidade de vida.

Sugestões e críticas:

- Atrasos e falhas na **coleta regular de lixo doméstico**.
- Falta de **programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos**.
- Ausência de campanhas educativas e **ações de reflorestamento urbano e ribeirão**.

Análise crítica:

A percepção geral é que o meio ambiente ainda **não está integrado de forma transversal à gestão municipal**. Há um apelo por ações permanentes que promovam **educação ambiental nas escolas, limpeza urbana, arborização e saneamento básico**, além da **fiscalização de áreas de descarte irregular**. A população relaciona diretamente o meio ambiente com a saúde pública e o turismo, mostrando uma visão integrada das políticas públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 22 de 24

15. CONCLUSÃO

A Consulta Pública do PPA 2026–2029 foi um **exercício democrático exemplar**, evidenciando o engajamento da população de Rosana com os rumos do município. O alto nível das respostas — tanto nas escolhas quantitativas quanto nos comentários abertos — demonstrou **uma sociedade ativa, crítica e propositiva**.

Os dados revelaram **três áreas prioritárias centrais: Educação, Saúde e Emprego/Renda**, seguidas por importantes preocupações com transporte, lazer, infraestrutura e inclusão. A **repetição de críticas quanto à carência de profissionais concursados, deficiências estruturais e falta de continuidade em políticas públicas** mostra que a população deseja uma gestão mais estável, planejada e comprometida com o bem comum.

As contribuições fornecem **um panorama valioso para a formulação do PPA**, e devem ser consideradas não apenas como demandas, mas como **pistas para inovação e transformação social**. Este relatório reforça que o município de Rosana possui um **capital humano pronto para colaborar, fiscalizar e construir uma cidade melhor para todos**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 23 de 24

Equipe Técnica Responsável

EPM – Equipe de Planejamento Municipal

Claudinei Alves Martins Secretário Municipal de Governo e Administração
Douglas de Oliveira Azevedo Contador Municipal
Gean Cláudio Araújo Agente de Planejamento
Luís Gustavo Dias Flausino Procurador Jurídico
Thiago Feitosa dos Santos Controlador Interno

Secretário Municipal de Planejamento

Ivanildo dos Santos Vieira

Gestão Municipal 2025-2028

Claudemir Peres Francisco de Oliveira Prefeito Municipal
Alvanir José de Souza Vice Prefeito

Página 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1558

Página 24 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 010/2.025.

Autoria - Mesa da Câmara Municipal

“Artigo 212, §1º, inciso VIII, §2º do Regimento Interno e artigo 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal”.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA ADERIR AOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO REALIZADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP E FIRMAR CONTRATO COM RESPECTIVO ÓRGÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, APROVOU, e ela, consoante ao artigo 267 do Regimento Interno e artigo 45, inciso V da LOM, PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Autoriza a Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo aderir aos procedimentos de licitação realizados pelo “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.960.233/0001-00 de nome fantasia “CIOP”, instituído sob a forma de consórcio público de direito público e firmar contrato com respectivo órgão.

Artigo 2º. Constituir-se-á objeto de adesão da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo e finalidade, utilizar dos procedimentos de licitação realizados pelo “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP” quando houver necessidade de atender a sua demanda interna na compra de bens, produtos e objetos que lhe são necessários, em cumprimento a Lei Federal nº14.133/021, de 01/04/2021 e Resolução nº005/2024, de 19/11/2024.

Artigo 3º. A participação da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo junto ao “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP”, possibilita atender a total publicidade que exige a Lei Federal nº14.133/021, de 01/04/2021 e Resolução nº005/2024, de 19/11/2024.

Artigo 4º. A Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo promoverá sempre que necessário a renovação do contrato de adesão junto ao “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP”, mas a princípio a adesão será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

Artigo 5º. As despesas na aplicação desta Resolução

serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes e remanejadas se necessário.

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, 13 de agosto de 2025.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS

Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

Diretor de Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1014-a721-dd4a-145b-c6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1558, ano VII, veiculado em 13 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 13/08/2025 às 11:00:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1014-a721-dd4a-145b-c6>